



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12975, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.635/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Benedito Cursino dos Santos, nº 160, Centro, de propriedade de Instituto de Estudos Monteiro Lobato ou quem de direito, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Imóvel medindo 28,50m de frente para Rua Benedito Cursino dos Santos, com fundos correspondente, onde confronta com os prédios nºs 151 e 169, da Rua Portugal, do lado direito de quem da referida rua observa mede 65,50m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do lado esquerdo mede 65,50m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando no perímetro acima uma área de 1.866,75m², constando neste imóvel uma construção principal de 803,34m², e uma área secundária de 200,00m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2835.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de março de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de março de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo